

**LEI Nº 2.902, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Altera a Lei nº 2.791, de 22 de janeiro de 2018, que institui o Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 10 da Lei nº 2.791, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10.** Nos loteamentos reconhecidos como Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, a área dos lotes não poderá ser inferior a 160 metros quadrados, e com testada mínima de 8 metros.”

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de novembro de 2019.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

